



NETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

## LEI MUNICIPAL Nº 395 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1984.

"Dispõe sobre Orçamento Plurianual de Investimento para o exercício de 1984."

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Rio Grande da Serra, para o triênio de 1985 à 1987, é constituído pelo anexo integrante desta Lei, e elaborados na forma dos atos complementares nº 43 e 76 de 29 de janeiro de 1969 e 21 de Outubro de 1969, respectivamente, estima a Despesa de Capital, para os exercícios supra em G\$ 16.827.500.000, (Dezesseis Bilhões, Oitocentos e vinte e sete milhões e quinhentos Mil Cruzeiros).

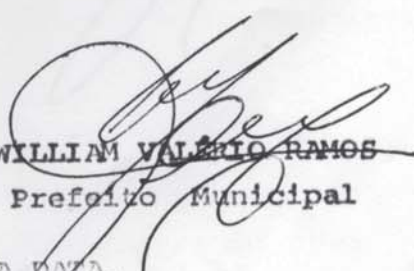
ARTIGO 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimado no Orçamento Plurianual de Investimento, poderão ser captados e distribuídos conforme o Projeto de Lei nº 014 de 21 de Agosto de 1984.

ARTIGO 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias, anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, podendo em decorrência da alteração da Receita, ser criados novos Projetos, suprimidos ou reformulados outros constantes do anexo desta Lei.

§ Único: as importâncias referentes à 1985, 1986, e 1987, serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes a estes exercícios.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, 05 DE DEZEMBRO DE 1984 - 20º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.

  
WILLIAM VALÉRIO RAMOS  
Prefeito Municipal

\* PUBLICAÇÃO NO QUADRO DE EDITAIS NA MESMA DATA.